



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 076/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 12 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 50, de 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 046/2022: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.*

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras para cumprimento de diversas ações orçamentárias, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 12/12/2022

Raimara Julotti



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 046/2022

Ouro Verde do Oeste, 12 de dezembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que:
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.389.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal.

Estão englobadas nesta ação: recursos para manutenção da realização efetiva e eficiente dos serviços administrativos e bens imóveis das seguintes Secretarias:

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **SECRETARIA DE SAUDE**
- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
- **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no montante de R\$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais

0004.0122.0003.2008 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administração)

25 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil. R\$ 32.000,00

Fonte: 000

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0003.2037 – Man. serv. Adm e bens imóveis depto de obras e urbanismo

662 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 130.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0011.2040 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

113 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 200.000,00

Fonte: 303

10.301.0011.1114 – Reforma e/ou ampliação do centro de saúde

506 – 44.90.51.00 – obras e instalações..... R\$ 8.000,00

Fonte: 341

10.301.0011.2041 – Man. serv. Adm e bens imóveis

134 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 113.000,00

Fonte: 341

0010.0302.0011.2044 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

155 - 3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 100.000,00

Fonte: 303

10.304.0011.2047 – Ações da vigilância sanitária

164 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

Fonte: 303



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.2052 – Manutenção do ensino fundamental

481 – 3190.04.00 – contratação por tempo determinado..... R4 25.000,00

Fonte: 103

497 – 3190.04.00 – contratação por tempo determinado..... R4 20.000,00

Fonte: 102

12.361.001.2055 – Manutenção do departamento de educação

217 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 10.000,00

Fonte: 101

218 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 10.000,00

Fonte: 102

230 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R\$ 100.000,00

Fonte: 104

229 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R\$ 100.000,00

Fonte: 103

12.361.0014.2054 – Manutenção do transporte escolar

213 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 130.000,00

Fonte: 103

214 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 130.000,00

Fonte: 104

12.361.0014.2108 – Man da Escola Mun. do Campo São Sebastiao

247 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 10.000,00

Fonte: 101

12.361.0014.2109 – Man. Esc. Mun. Pe Arnaldo Janssen

264 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 30.000,00

Fonte: 101

265 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 12.000,00

Fonte: 102

12.365.0014.2061 – Man. centro Mun. Educação Infantil

293 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 70.000,00

Fonte: 101

003 - Departamento de Esportes

27.812.0007.1066 – Construção e/ou ampliação dos espaços esportivos

345 – 44.90.51.00 – obras e instalações..... R\$ 60.000,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2076 – Man. depto Agricultura e Meio Ambiente

362 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 20.000,00

Fonte: 000

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

002 – Fundo Muni. de Assistência Social

08.244.0012.2091 – Pagamento de Pessoa e encargos sociais

391 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 22.000,00

Fonte: 000

08.243.0013.6082 – Manutenção do conselho tutelar

412 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 4.000,00

Fonte: 000

08.243.0013.6106 – Manutenção da Casa Abrigo

422 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 6.000,00

Fonte: 000

08.243.0013.6110 – Manutenção das entidades - cemaf

429 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 22.000,00

Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 341 - Vigia Sus Investimento, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um reais) na receita 1723.50.01.02.00.

Fonte: 303 – saúde 15%, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) na receita 1721.50.01.00 (100.000,00) 1711.51.11.00 (100.000,00), 1711.52.01.00 (125.000,00).

Fonte: 103 – educação 5%, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na receita 1721.50.01.00 (100.000,00) 1711.51.11.00 (100.000,00), 1711.52.01.00 (55.000,00)

Fonte: 101 – Fundeb, no valor de R\$ 120.000,00 (trinta mil reais) na receita 1751.50.01.00.

Fonte: 102 – Fundeb, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na receita 1751.50.01.00.

Fonte: 104 – Educação, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na receita 1711.51.31.00 e 1113.03.11.01.00.

II - Provenientes do superavit financeiro da seguinte fonte:

000 – recurso livre, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR